

DECRETO Nº 3879, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que dia 25/12/2016 é feriado natalino;

Considerando ainda que o feriado ocorrerá no domingo;

Considerando também a necessidade de providências fundamentais para encerramento de mandato.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 26 de dezembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento ao público nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social nos dias 26, 29 e 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 4º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 13 de dezembro de 2016.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -